



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 2.501/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

“FICA DENOMINADA DE “RUA PEDRO LUIZ LEMOS” A “RUA 7” LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, Prefeita de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que **LUCIANA APARECIDA MATIAS** vereadora da Câmara Municipal de Delfinópolis/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentou a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Pedro Luiz Lemos” a “Rua 7” localizada no Loteamento Residencial Brasil.

Art. 2º A nova denominação da rua, deverá ser comunicada;

I – À Cemig;

II – À Copasa;

III- À Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

IV – Ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cássia;

V – Às empresas de telefonia móvel, fixa e de TV por assinatura, que operam em nosso Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 16 de Novembro de 2022

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS

Prefeita de Delfinópolis